



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA GERAL
CÂMPUS CARAGUATATUBA
Avenida Bahia, 1739, Indaiá - Caraguatatuba/SP CEP 11665-071
Fone (12) 3885-2130 / drg.car@ifsp.edu.br / http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br

“Portaria nº CAR.0067/2019, de 11 de junho de 2019.

Aprova o Regulamento do Laboratório de Ensino de Física.

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento do Laboratório de Ensino de Física homologado na Reunião do Conselho de Campus, conforme Ata nº CAR.0002/2019.
O Regulamento segue anexo à Portaria.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI”

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FÍSICA

O IFSP *Campus* de Caraguatatuba por meio do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física define o seguinte regulamento para uso do Laboratório de Física.

1. DOS OBJETIVOS.

O Laboratório de Ensino de Física/PIBID é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino e aprendizagem, e privilegia uma pedagogia ativa no desenvolvimento de uma compreensão significativa dos conceitos científicos por meio de atividades práticas e demonstrações de experimentos elaborados pelo professor. O laboratório proporciona condições para que o aluno compreenda as aplicações dos conceitos teóricos tratados na sala de aula tradicional. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas, contemplando assim a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Licenciatura em Física do IFSP *Campus* Caraguatatuba.

2. DOS USUÁRIOS.

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Física/PIBID os docentes e discentes dos cursos de Licenciatura em Física do *Campus* Caraguatatuba e os alunos integrantes de programas de iniciação científica, de ensino, pesquisa e extensão vinculados à Área de Licenciatura em Física.

3. DA INFRAESTRUTURA.

São oferecidos aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Ensino de Física/PIBID, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição. Este Laboratório conta com materiais didáticos e mobília adequados para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a essa área de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados por professores e alunos do curso ao qual se destina. Possui também computador com acesso à internet e sistema de Datashow.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE USO.

O Laboratório de Ensino de Física/PIBID poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

4.1 Recomendações Gerais.

- a) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- b) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- c) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

- d) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- e) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- f) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computador, monitor e sistema de Datashow, colocar mesas e cadeiras no lugar;
- g) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de *backup*, sendo assim, é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- h) Comunicar problemas encontrados no Laboratório aos monitores e/ou professor responsável pelo laboratório;
- i) Os materiais do Laboratório de Ensino de Física/PIBID somente poderão ser retirados mediante assinatura de um "Termo de Utilização de Materiais", fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

4.2 Ao usuário fica vetado:

- a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
- b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;
- c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do seu responsável;
- d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger, etc.) e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- f) É expressamente proibido aos usuários desmontar equipamentos pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente, e de outros objetos do Laboratório, independentemente de qualquer justificativa ou motivo.

4.3 Uso de computadores particulares.

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Física/PIBID, o IFSP *Campus* Caraguatatuba não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

5. DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES.

Aos usuários que praticarem qualquer ação prevista neste regulamento ou não, que resulte em danos ao laboratório de Física/PIBID ou prejudique o seu funcionamento adequado

estarão sujeitos às seguintes sanções conforme **REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DO IFSP** resolução nº010/2017, de 07 de março de 2017, contidas no capítulo V **DAS SANÇÕES DISCIPLINARES:**

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão de utilização.

Compete ao professor que está usando o laboratório advertir oralmente o aluno quanto ao descumprimento deste regulamento.

Compete ao Coordenador de Curso aplicar a advertência escrita ao aluno que reincidir no disposto no item 4.2 desse regulamento.

A suspensão de utilização do Laboratório poderá ser feita pelo professor quando o aluno insistir no descumprimento deste regulamento.

6. DAS COMPETÊNCIAS.

6.1 Dos professores

a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o professor responsável pelo Laboratório;

b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar ao professor responsável pelo Laboratório a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, evitando-se a sua utilização, sem agendamento prévio;

e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, e nem mesmo os docentes devem fazê-lo;

f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;

g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e desligar lâmpadas ao término da aula.

6.2 Da Coordenação do Laboratório.

a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Física/PIBID com intuito de mantê-lo em perfeitas condições de uso;

b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Física/PIBID;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;

e) Controlar o acesso ao Laboratório;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

f) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Física/PIBID.

6.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:

- a) Controlar o acesso ao Laboratório fazendo cumprir os horários de funcionamento;
- b) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;
- e) Auxiliar na organização do Laboratório;
- f) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Física/PIBID, conforme solicitações dos professores;
- g) Comunicar ao professor responsável pelo Laboratório qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

6.4 Dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Física:

Autorizar o uso do Laboratório mediante agendamento prévio às pessoas que não se enquadrem na categoria de "usuário" descrito no item 2.

7. DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS.

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito junto ao seu monitor e autorizado pelo professor responsável pelo Laboratório ou pelo coordenador do curso;
- b) Durante o horário de aula e reuniões regulares do PIBID, o Laboratório de Ensino de Física/PIBID, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores;
- c) Materiais didáticos presentes no laboratório poderão ser retirados por qualquer usuário do laboratório desde que seja feito o registro em documento próprio pelo monitor e/ou professor responsável pelo Laboratório e assinado o "Termo de utilização de Materiais".

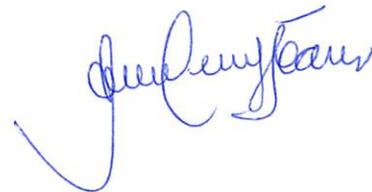
8. DISPOSIÇÕES GERAIS

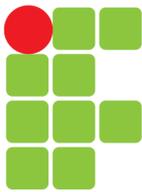
- a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, desde que aprovada as alterações pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física. A cópia atualizada ficará disponível no site do Campus;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Física, Diretoria Adjunta Educacional ou Direção do campus.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

9. DA VIGÊNCIA

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física e Gerência Educacional.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. C. Santos', is located on the right side of the page.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FÍSICA

O IFSP *Campus* de Caraguatatuba por meio do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física define o seguinte regulamento para uso do Laboratório de Física.

1. DOS OBJETIVOS.

O Laboratório de Ensino de Física/PIBID é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino e aprendizagem, e privilegia uma pedagogia ativa no desenvolvimento de uma compreensão significativa dos conceitos científicos por meio de atividades práticas e demonstrações de experimentos elaborados pelo professor. O laboratório proporciona condições para que o aluno compreenda as aplicações dos conceitos teóricos tratados na sala de aula tradicional. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas, contemplando assim a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Licenciatura em Física do IFSP *Campus* Caraguatatuba.

2. DOS USUÁRIOS.

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Física/PIBID os docentes e discentes dos cursos de Licenciatura em Física do *Campus* Caraguatatuba e os alunos integrantes de programas de iniciação científica, de ensino, pesquisa e extensão vinculados à Área de Licenciatura em Física.

3. DA INFRAESTRUTURA.

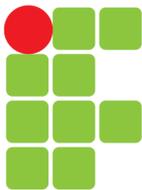
São oferecidos aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Ensino de Física/PIBID, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição. Este Laboratório conta com materiais didáticos e móveis adequados para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a essa área de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados por professores e alunos do curso ao qual se destina. Possui também computador com acesso à internet e sistema de Datashow.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE USO.

O Laboratório de Ensino de Física/PIBID poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

4.1 Recomendações Gerais.

- a) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- b) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- c) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

d) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;

e) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;

f) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computador, monitor e sistema de Datashow, colocar mesas e cadeiras no lugar;

g) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de *backup*, sendo assim, é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;

h) Comunicar problemas encontrados no Laboratório aos monitores e/ou professor responsável pelo laboratório;

i) Os materiais do Laboratório de Ensino de Física/PIBID somente poderão ser retirados mediante assinatura de um "Termo de Utilização de Materiais", fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

4.2 Ao usuário fica vetado:

a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;

b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus semelhantes no local;

c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do seu responsável;

d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;

e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger, etc.) e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;

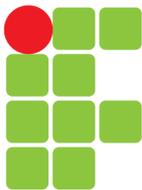
f) É expressamente proibido aos usuários desmontar equipamentos pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente, e de outros objetos do Laboratório, independentemente de qualquer justificativa ou motivo.

4.3 Uso de computadores particulares.

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Física/PIBID, o IFSP *Campus* Caraguatatuba não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

5. DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES.

Aos usuários que praticarem qualquer ação prevista neste regulamento ou não, que resulte em danos ao laboratório de Física/PIBID ou prejudique o seu funcionamento adequado



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

estarão sujeitos às seguintes sanções conforme **REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DO IFSP resolução nº010/2017, de 07 de março de 2017, contidas no capítulo V DAS SANÇÕES DISCIPLINARES:**

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão de utilização.

Compete ao professor que está usando o laboratório advertir oralmente o aluno quanto ao descumprimento deste regulamento.

Compete ao Coordenador de Curso aplicar a advertência escrita ao aluno que reincidir no disposto no item 4.2 desse regulamento.

A suspensão de utilização do Laboratório poderá ser feita pelo professor quando o aluno insistir no descumprimento deste regulamento.

6. DAS COMPETÊNCIAS.

6.1 Dos professores

a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o professor responsável pelo Laboratório;

b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar ao professor responsável pelo Laboratório a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, evitando-se a sua utilização, sem agendamento prévio;

e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, e nem mesmo os docentes devem fazê-lo;

f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;

g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e desligar lâmpadas ao término da aula.

6.2 Da Coordenação do Laboratório.

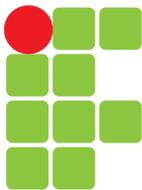
a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Física/PIBID com intuito de mantê-lo em perfeitas condições de uso;

b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Física/PIBID;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;

e) Controlar o acesso ao Laboratório;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

f) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Física/PIBID.

6.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:

- a) Controlar o acesso ao Laboratório fazendo cumprir os horários de funcionamento;
- b) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;
- e) Auxiliar na organização do Laboratório;
- f) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Física/PIBID, conforme solicitações dos professores;
- g) Comunicar ao professor responsável pelo Laboratório qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

6.4 Dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Física:

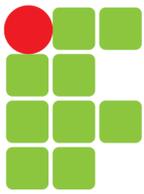
Autorizar o uso do Laboratório mediante agendamento prévio às pessoas que não se enquadrem na categoria de “usuário” descrito no item 2.

7. DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS.

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito junto ao seu monitor e autorizado pelo professor responsável pelo Laboratório ou pelo coordenador do curso;
- b) Durante o horário de aula e reuniões regulares do PIBID, o Laboratório de Ensino de Física/PIBID, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores;
- c) Materiais didáticos presentes no laboratório poderão ser retirados por qualquer usuário do laboratório desde que seja feito o registro em documento próprio pelo monitor e/ou professor responsável pelo Laboratório e assinado o “Termo de utilização de Materiais”.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, desde que aprovada as alterações pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física. A cópia atualizada ficará disponível no site do Campus;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Física, Diretoria Adjunta Educacional ou Direção do campus.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SÃO
PAULO
CAMPUS- CARAGUATATUBA

9. DA VIGÊNCIA

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física e Gerência Educacional.